

## **LEI Nº 1.238/2016, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

**Autoriza o Executivo Municipal a fazer  
doação de mesas inservíveis.**

**ALDACIR MANFRON**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de uma mesa em madeira com três gavetas, tombadas no patrimônio municipal sob nº 01.00254, atualmente inservível para o Município.

**Art. 2º** - A doação será feita para o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), CNPJ 15.344.304/0001-43 mediante termo de doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,  
27 de Março de 2015.

**ALDACIR MANFRON,**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração